



## 15 DE MARÇO *DIA DO CONSUMIDOR*

Criado para celebrar os direitos de quem faz comércio funcionar, o “**Dia Consumidor**” tem ganhado destaque também com diversas ofertas realizadas pelos estabelecimentos comerciais.

Para que você aproveite a data com segurança e informação, preparamos algumas dicas importantes. Confira no site da Prefeitura de Itapemirim e marque aquele amigo que gosta muito de fazer umas

comprinhas para que ele fique por dentro dos direitos do consumidor!

### **Em caso de dúvidas:**

O Procon está à disposição pelo número: (28) 99950-2094 (WhatsApp) – ou através do e-mail: [proconitapemirim@gmail.com](mailto:proconitapemirim@gmail.com)

### **Atendimentos presenciais:**

Na rua Padre Leandro, 44, Casa do Cidadão - Vila do Itapemirim (Morro do cemitério, ao lado da casa amarela).

## ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS

### PORTARIA Nº 0041/2024

Designa servidores para comporem a COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE TARIFA SOCIAL e dá outras providências.

O Diretor Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM – ES, Waldemir Pereira Gama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 18.846/2022, de 04 de julho de 2022; CONSIDERANDO a Resolução Nº 003, de 07 de março de 2024 – Diretoria Colegiada da ARIES, publicada no DOM/ES no dia 13 de março de 2024, que dispõe sobre os requisitos para enquadramento dos usuários no rol de beneficiários da TARIFA SOCIAL;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação dos registros do usuário e análise de atendimento dos critérios estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA TARIFA SOCIAL

JOSÉ ALBERTO BAHIANSE MARTINS

RONILDO HILÁRIO GOMES

WILISTON BHERING COUTINHO

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Dê-se conhecimento aos nomeados. Itapemirim, 15 de março de 2024.

Waldemir Pereira Gomes  
Diretor Geral do SAAE

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através do Agente de Contratação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei no. 14.133/2021 e suas alterações, respectivamente, conforme abaixo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.000001/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CAIS DO COMPLEXO TERMINAL PESQUEIRO EM ITAIPAVA – ITAPEMIRIM-ES.

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Dia 15/03/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 02/04/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 09:30 HORAS DO DIA 02/04/2024.

Os interessados poderão obter os editais através do site: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br) e da plataforma do Banco do Brasil. Maiores informações serão prestadas no local, através do FONE: (28) 3529- 6323, ou ainda e-mail: [licita\\_pmi@hotmail.com](mailto:licita_pmi@hotmail.com).  
com. Itapemirim-ES, 14/03/2024

ID 2024.035E0700001.01.0001  
GEREMIAS SILVA DE GOES  
Agente de Contratação PMI

### RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.008543/2022 PREGÃO PRESENCIAL 000009/2023 - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(S): ATA Nº. 000120/2023 - ELETROMUNDI COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP, 06.269.699/0001-76, estabelecida na Rua Daniela Perez, 300 - Barramares - Vila Velha - ES - CEP: 29124342, classificada para o item no. 02,10,51,128,e 138, no valor to-

tal de 22.775,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais); ATA Nº. 000121/2023 - AGRIZZI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTE E BLOCO LTDA, 36.308.013/0001-70, estabelecida na FAZENDA DESEJO, SN -Centro - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000, classificada para o item no. 40,42,66,87,110 e 139, no valor total de 132.375,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais); ATA Nº. 000122/2023 - T O SOUZA ME, 14.493.115/0001-70, estabelecida na RUA PROJETADA, 5 - BELA VIS-TA -MARATAIZES - ES - CEP: 29349000, classificada para o item no. 14,15,18,30,39,

54,55,59,62,76,88,90,93,107,111,113,114,116,117,131,137,140 e 142, no valor total de 584.329,50(quinhetos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); ATA Nº. 000123/2023 - J C DA COSTA, 44.534.927/0001-87, estabelecida na RUA WALDEMAR RAMOS, 62 - Centro -

Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para o item no. 6,17, 33,37,38,53,71,73,75,99,123,125,127,143 e 148, no valor total de 141.495,50 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

ATA Nº. 000124/2023 - D J EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, 45.154.282/0001-10, estabelecida na RUA João Rodrigues Pinto, 168 - ATAFONA - São João da Barra - RJ - CEP: 28200000, classificada para o item no. 19,20,24,45,48,67,81,100,105,115 e 141 no valor total de 159.388,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais); ATA Nº. 000125/2023 - Ecolumen

Soluções Elétricas Ltda, 43.118.032/0001-07, estabelecida na RUA NUNES MACHADO, 472 - Rebouças - Curitiba - PR - CEP: 80220070, classificada para o item no. 94 e 95, no valor total de 32.800,00 (trinta e dois mil oitocentos reais);

ATA Nº. 000126/2023 - F.C.S COMERCIO EM GERAL & SERVICOS LTDA, 48.414.462/0001-81, estabelecida na ROD AFONSO CELSO, 53 - Centro - São Francisco de Itabapoana - RJ - CEP: 28230000, classificada para o item no. 32,46, e 124, no valor total de 14.911,00 (quatorze mil novecentos e onze reais);

ATA Nº. 000127/2023 - FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME, 11.181.135/0001-

17, estabelecida na RUA ESPIRITO SANTO, 284 - Centro - Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400000, classificada para o item no. 08,16,21,28,34,43,60,64,70,9 8,108,109,122,126, e 147, no valor total de 179.286,70 (cento e setenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos);ATA Nº. 000128/2023

- FORCA SERVICE LTDA, 27.122.994/0001-75, estabelecida na AVENIDA DOMINGOS MARTINS, s/n - Centro - Marataizes - ES - CEP: 29345000, classificada para o item no. 92 e 136, no valor total de 52.940,00 (cinquenta e dois mil novecentos e quarenta reais); ATA Nº. 000129/2023 - GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, 27.927.653/0001-77, estabelecida na RUA 5, 105 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74125070, classificada para o item no. 31,86 e 97, no valor total de 20.950,40 (vinte mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos); ATA Nº. 000130/2023 - ITAFORTE CASA DE CONSTRUÇÃO LTDA, 19.785.479/0001-47, estabelecida na AVENIDA ITAPEMIRIM, 3119 - ITAOCA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29338000, classificada para o item no. 4,5,12,13,23,25,36,47,63,65,69,72,74, 78,82,89,91,96,104,112,121,129,130,132 e 146, no valor total de 394.973,70 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e três reais e setenta centavos); ATA Nº. 000131/2023 - KEMACOL MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI ME, 28.397.313/0001-44, estabelecida na

RUA Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 18 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para o item no. 26,27,79,83,85,120 e 145, no valor total

de 187.369,35 (cento e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos); ATA Nº. 000132/2023 - LIZ LLX EMPREENDIMENTOS EIRELI,

15.658.168/0001-66, estabelecida na RUA ESTRADA JULIO GOMES MARINHEIRO, 118 - Guaxindiba - São Francisco de Itabapoana - RJ - CEP: 28230000, classificada para o item no.03,09,41,44,52,68,101,118,119, e 144, no valor total de 143.879,20 (cento e quarenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos); ATA Nº. 000133/2023 - MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELÉTRICO EIRELI, 32.424.194/0001-49, estabelecida na RUA DONA SENHORINHA, 29 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para o item no. 1, 11, 29, 56, 57, 58, 77, 84, 102, 106, 133, 134, no valor total de 121.181,00 (cento e vinte e um mil cento e oitenta e um reais); ATA Nº. 000134/2023 - NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA, 47.920.620/0001-02, estabelecida na RUA FRANCISCO VIEIRA PASSOS, 259 - PRAIA DO MORRO - GUARAPARI - ES - CEP: 29216145, classificada para o item no. 22, 35, 80, 135, no valor total de 62.708,00 (sessenta e dois mil setecentos e oito reais); ATA Nº. 000135/2023 - R S MARVILA

EIRELI, 32.004.777/0001-10, estabelecida na RUA RUA PROJETADA, s/n - JAQUEIRA - Presidente Kennedy - ES Q y- CEP: 29350000, classificada

para o item no. 7, 61, no valor total de 2.126,70 (dois mil cento e vinte e seis reais e setenta centavos); ATA Nº. 000136/2023 - XAMAXE SERVIÇOS LTDA-ME, 17.232.835/0001-

70, estabelecida na AVENIDA VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA, 0 - Centro - São Francisco de Itabapoana - RJ - CEP: 28230000, classificada para os itens no. 49, 50, 103, no valor total de 20.367,50 (vinte mil trezentos e sessenta e sete

reais e cinquenta centavos); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS. VIGÊNCIA DAS ATAS: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

2023.035E0700001.02.0006  
ITAPEMIRIM-ES, 14/06/2023  
**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito Municipal

## RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.001336/2023  
PREGÃO PRESENCIAL 000014/2023 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES  
CONTRATADA(S): ATA Nº. 000137/2023 - DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO LTDA, 27.071.232/0001-97, estabelecida na RUA EUGENIO AMORIM, 15 - GUANDU - Cachoeiro de Itapemirim. - ES - CEP: 29300781, classificada para os itens no. 01 e 02 no valor total de 620.700,00 (seiscentos e vinte mil setecentos reais);  
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4. VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ID 2023.035E0700001.02.0012  
ITAPEMIRIM-ES, 22/05/2023  
**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito Municipal

## REPUBLICAÇÃO RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.007992/2022  
CONCORRÊNCIA 000003/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES  
CONTRATADA(S): ATA Nº. 000154/2023 - PASQUALI CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, 34.709.795/0001-23, estabelecida na RUA AV RUBENS RANGEL, 00 - CIDADE NOVA - Marataízes - ES - CEP: 29345000, classificada para o objeto  
licitado, no valor total de 5.928.257,30 (cinco milhões novecentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos); OBJETO: 1- ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME) E NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.. VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

2022.035E0700001.02.0041  
ITAPEMIRIM-ES, 02/06/2023  
**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito Municipal

## RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -REPUBLICÇÃO

PROCESSO Nº.008774/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 000003/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES  
CONTRATADA(S): ATA Nº. 000262/2023 - AGROPECUARIA SCHERRER EIRELI, 40.511.084/0001- 42, estabelecida na Rodovia RODOVIA ES 490 SAFRA X MARATAISES, KM 23, S/N - GRAUNA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000, classificada para o item no. 24,26,34,41,43,77,107,108,112,115 e 116, no valor total de 394.768,43 (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos); 2023.035E0700001.02.0018 ATA Nº. 000263/2023 -

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, 14.966.026/0001-01, estabelecida na AVENIDA SIMOES SOARES, S/N - AREIAS NEGRAS - Marataízes - ES - CEP: 29345000, classificada para o item no. 33,61,74,92 e 123, no valor total de 39.049,32 (trinta e nove mil quarenta e nove reais e trinta e dois centavos); 2023.035E0700001.02.0018 ATA Nº. 000264/2023 - BRASEIRO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, 09.086.681/0001-27, estabelecida na 10A RUA R DOS SIRIS, S/N - GUANABARA - Anchieta. - ES - CEP: 29230000, classificada para o item no.20, no valor total de 74.025,00 (setenta e quatro mil vinte e cinco reais); 2023.035E0700001.02.0018 ATA Nº. 000265/2023 - COMERCIAL DESTAQUE EIRELI, 10.613.588/0001-02, estabelecida na RUA Atílio Vivácqua Vieira, S/N - Centro - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000, classificada para o item no. 10,16,19,29,35,36,47,57,68,71,78,94,118,121 e 127, no valor total de 2.082.760,75 (dois milhões oitenta e dois mil

setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos); 2023.035E0700001.02.0018 ATA Nº. 000266/2023 - J.R.S ALIMENTOS LTDA, 45.032.252/0001- 30, estabelecida na RUA JACINTO ROMAO DA SILVA, s/n - ACAPULCO - Marataízes - ES - CEP: 29345000, classificada para o item no. 25,32,39,40,50,51,54,73,75,83,100,111,113,124 e 132 no valor total de 1.216.054,26 (um milhão duzentos e dezesseis mil cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos); 2023.035E0700001.02.0018 ATA Nº. 000267/2023 - MARATAIZES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, 49.756.142/0001-72, estabelecida na RUA AV RUBENS RANGEL, 656 - CENTRO - Marataízes - ES - CEP: 29345000, classificada para o item no. 3, 4,5,6,7,13,14,23,30,46,62,66,80,104,128,129 e 130, no valor total de 499.426,31 (quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos); 2023.035E0700001.02.0018 ATA Nº. 000268/2023 - T. CAVALINE DUTRA, 39.503.556/0001-36, estabelecida na RUA SAO JOSE, 105 - ITAOCA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000, classificada para o item no. 1,2,9,18,21,22,48,53,88,96,97,102 e 114, no valor total de 751.380,83 (setecentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta reais e oitenta e três centavos); 2023.035E0700001.02.0018 ATA Nº. 000269/2023 - VERA LUCIA BERGAMO GERALDO WANDERMURM, 50.415.741/0001-01, estabelecida na RUA ISOLINA CARVALHO DE OLIVEIRA,

300 - ESPLANADA 2 - Marataízes - ES - CEP: 29345000, classificada para o item no. 8,12,15,17,59,60,95,98,99,106,110 e 126, no valor total de 325.964,16 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos); 2023.035E0700001.02.0018 ATA Nº. 000270/2023 - WL ALIMENTOS LTDA, 39.887.939/0001-55, estabelecida na RUA Waldecy Antônio Savignon, 50 - SAO FRANCISCO DE ASSIS - Cachoeiro de Itapemirim. - ES - CEP: 29317433, classificada para o item no. 11,38,42,44,45,65,69,70,72,81,82,89,101,103,105,119,120,122,125 e 131, no valor total de 2.888.696,01 (dois milhões oitocentos e oitenta e oito

mil seiscentos e noventa e seis reais e um centavo);  
OBJETO: ABERTURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA MERENDA ESCOLAR PRO ANO LETIVO DE 2023, PARA ATENDER Á TODAS AS ENTIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM.. VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

2023.035E0700001.02.0018  
ITAPEMIRIM-ES, 12/12/2023  
**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito Municipal

## LICENÇA MUNICIPAL

### AVISO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO – LMO\*

O ECO PARK PRAIA SUL LTDA, TORNA PÚBLICO QUE OBTVEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAPEMIRIM – SEMMA, POR MEIO DO PROTOCOLO BPMS Nº 26.070/2023, A LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO – LMO Nº 06/2024, PARA A ATIVIDADE 18.10 - EMPREENHIMENTO DESPORTIVO OU RECREATIVO, PÚBLICO OU PRIVADO (PRAÇAS, CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS, GINÁSIOS, PARQUE AQUÁTICO, HARAS, CLUBES, COMPLEXOS ESPORTIVOS, CAMPING, SHOPPING CENTERS E SIMILARES), SEM ATIVIDADES DE AQUICULTURA, COM ENDEREÇO NA ESTRADA PÚBLICA PROJETADA, Nº 465, JOACIMA/ITAÓCA – ITAPEMIRIM/ES.

## RETIFICAÇÕES

### ERRATA

#### CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 184/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADO: POSTO LONGUI LTDA.

Considerando o equívoco quando da cláusula segunda – do valor global e do resumo do contrato, tão somente no tocante a fonte de recurso do contrato em epígrafe, publicado no Informativo Oficial do Município de 27 de outubro de 2023, onde se lê: Ficha 0000449 / Fonte de recurso 140400000000 / Elemento de despesa 33903200000– Material, bem ou serviço para distribuição gratuita / 013.023.11.334.158.2.302 – Manutenção das atividades do Programa “PRÓ-FUTURO”

Leia-se:

Ficha 0000449 / Fonte de recurso 170400000000 - AAAA / Elemento de despesa 33903200000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita / 013.023.11.334.158.2.302 – Manutenção das atividades do Programa “PRÓ-FUTURO”

Permanecem incólumes os demais termos discriminados no contrato em epígrafe.

Itapemirim-ES, 01 de março de 2024.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVENIO PMI

### ERRATA

#### CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADO: VITTA.COM COMBUSTÍVEIS EIRELI ME.

Considerando o equívoco quando da cláusula segunda – do valor global e do resumo do contrato, tão somente no tocante a fonte de recurso do contrato em epígrafe, publicado no Informativo Oficial do Município de 27 de outubro de 2023, onde se lê: Ficha 0000449 / Fonte de recurso 140400000000 / Elemento de despesa 33903200000– Material, bem ou serviço para distribuição gratuita / 013.023.11.334.158.2.302 – Manutenção das atividades do Programa “PRÓ-FUTURO”

Leia-se:

Ficha 0000449 / Fonte de recurso 170400000000 - AAAA / Elemento de despesa 33903200000– Material, bem ou serviço para distribuição gratuita / 013.023.11.334.158.2.302 – Manutenção das atividades do Programa “PRÓ-FUTURO”

Permanecem incólumes os demais termos discriminados no contrato em epígrafe.

Itapemirim-ES, 01 de março de 2024.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVENIO PMI

### ERRATA

#### CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 186/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADO: POSTO 3 GOLFINHOS LTDA EPP.

Considerando o equívoco quando da cláusula segunda – do valor global e do resumo do contrato, tão somente no tocante a fonte de recurso do contrato em epígrafe, publicado no Informativo Oficial do Município de 27 de outubro de 2023, onde se lê: Ficha 0000449 / Fonte de recurso 140400000000 / Elemento de despesa 33903200000– Material, bem ou serviço para distribuição gratuita / 013.023.11.334.158.2.302 – Manutenção das atividades do Programa “PRÓ-FUTURO”

Leia-se:

Ficha 0000449 / Fonte de recurso 170400000000 - AAAA / Elemento de despesa 33903200000– Material, bem ou serviço para distribuição gratuita / 013.023.11.334.158.2.302 – Manutenção das atividades do Programa “PRÓ-FUTURO”

Permanecem incólumes os demais termos discriminados no contrato em epígrafe.

Itapemirim-ES, 01 de março de 2024.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVENIO PMI



## DECRETOS

### DECRETO Nº 20.272/2024

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 248, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IVANILDO DELFINO LEITE para exercer o cargo comissionado de Diretor de Vigilância Ambiental e Zoonose - DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar nº. 248, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 15 de março de 2024

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 20.273/2024

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o que consta do Processo Digital nº 8844 de 11 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido FERNANDA MARIA PIN AFONSO do cargo comissionado de Diretor de Cria - DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 20.009/2023.

Itapemirim-ES, 15 de março de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito

### DECRETO Nº 20.274/2024

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o que consta do Processo Digital nº 9059 de 12 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ROSA MARIA DE ALMEIDA DELFINO do cargo

comissionado de Assessor de Gabinete Nível 1 - AGN 1, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.694/2023.

Itapemirim-ES, 15 de março de 2024.  
**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“DESIGNAR SERVIDOR PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o princípio da legalidade, da instrumentalidade das formas, da segurança jurídica, bem como, considerando a Lei Federal no 14.133/2021 e regulamentações pertinentes a mesma, RESOLVE: Art. 1º – Designar os servidores NATIELES CARVALHO DA SILVA, Diretor de Departamento de Administração e Operação da Usina Asfáltica, matrícula funcional no 210052-08, GEOVANI MARCONSINI MOREIRA – Engenheiro Civil CREA/ES – 47086-D – Matrícula Funcional no 210760-06 e ANDREIA BRUM VIEIRA – Bióloga CRBIO/ES – 48747 – Matrícula Funcional no 209744-05, para elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) desta secretaria municipal referente à aquisição de emulsão asfáltica, em observância ao art. 7º da Lei Federal no 14.133/2021 e Decreto Municipal no 20.041/2023.

Art. 2º – Os servidores designado neste ato deveram observar as disposições contidas no Decreto Municipal no 20.041/2023 que regulamenta a fase preparatória das licitações e contratações diretas realizadas pelo Município de Itapemirim/ES.

Art. 3º – Em virtude do princípio das segregações das funções, os servidores indicados no art. 1º não poderão atuar simultaneamente em mais de uma função no processo de contratação.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 15 de março de 2024.  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo  
**Jedson Magalhães de Melo**  
Decreto No 18929/2022

### PORTARIA Nº 025, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Digital sob o no 20433 de 25 de outubro de 2023, e com respaldo na Lei Municipal no. 1.079, de 28 de fevereiro de 1990 - Estatuto do Servidor Municipal, artigos 35 e 36, regulamentados pelo Decreto no. 5.945, de 25 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1o - Readaptar a servidora pública municipal GILCA FERREIRA SANTOS, matrícula 109295-01, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 5o, inciso I, do Decreto no. 5.945, de 25 de outubro de 2012, e na forma do Laudo Pericial constante no Processo Digital protocolado sob no. 20433, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 15 de março de 2024.  
**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N 026, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo sob o no 005655 de 10 de julho de 2023, e com respaldo na Lei Municipal no. 1.079, de 28 de fevereiro de 1990 - Estatuto do Servidor Municipal, artigos 35 e 36, regulamentados pelo Decreto no. 5.945, de 25 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1o - Readaptar a servidora pública municipal BEATRIZ RANGEL DA SILVA FARIAS, matrícula 104628-01, investida no cargo de Professor Municipal I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em caráter Definitivo, na função de SUPORTE PEDAGÓGICO, com fulcro no Art. 5o, inciso I, do Decreto no. 5.945, de 25 de outubro de 2012, e na forma do Laudo Pericial constante no Processo Administrativo protocolado sob no. 005655, de 10 de julho de 2023.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 15 de março de 2024.  
**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N 027, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo sob o no 006095 de 16 de agosto de 2023, e com respaldo na Lei Municipal no. 1.079, de 28 de fevereiro de 1990 - Estatuto do Servidor Municipal, artigos 35 e 36, regulamentados pelo Decreto no. 5.945, de 25 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1o - Readaptar a servidora pública municipal CARLA CRISTINA DA SILVA CAMPOS, matrículas 104585-01 e 108911-01, investida no cargo de Professor Municipal I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em caráter DEFINITIVO, na função de SUPORTE PEDAGÓGICO, com fulcro no Art. 5o, inciso I, do Decreto no. 5.945, de 25 de outubro de 2012, e na forma do Laudo Pericial constante no Processo Administrativo protocolado sob no. 006095, de 16 de agosto de 2022.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 15 de março de 2024.  
**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N 024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Digital no 25242, de 11 de dezembro de 2023, e com respaldo na Lei Municipal no. 1.079, de 28 de fevereiro de 1990 - Estatuto do Servidor Municipal, artigos 35 e 36, regulamentados pelo Decreto no. 5.945, de 25 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1o - Readaptar a servidora pública municipal LUCIEN DE MENEZES SILVA, matrícula 109853-01, investida no cargo de Auxiliar Servi. Centro Educação Infantil - ASCEI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, com fulcro no Art. 5o, inciso I, do Decreto no. 5.945, de 25 de outubro de 2012, e na forma do Laudo Pericial constante no Processo Digital no 25242, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 15 de março de 2024.  
**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito Municipal



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PORTARIA Nº 25, de 15 de Março de 2024**

#### **DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº. 01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, Parágrafo Único, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Itapemirim, art. 16, inciso IV da Lei Complementar nº 1.079/1990 e, em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Edital nº 001/2023, homologado em 08 de maio de 2023, através do Decreto nº 19.615/2023 e do que consta no protocolo BPMS 6.103/2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar candidato classificado para o cargo de: Enfermeiro ESF, no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2023, relacionado no anexo I, para apresentação dos documentos exigidos no Edital e no anexo II, ambos, desta Portaria.

**§ 1º** O candidato relacionado no anexo I, deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Beira Rio, 299, 3º andar, Ed. Viana Marques, Centro - Itapemirim - ES, **no dia 19 de março de 2024, no período de 09 às 16 horas.**

**§ 2º** O não comparecimento para entrega dos documentos na data estabelecida, será considerado desistente, não lhe assistindo o direito de nova convocação.

**Art. 2º** O candidato deverá apresentar e assinar no ato da entrega da documentação as Declarações constantes no anexo III, devidamente preenchidas, cujos os modelos serão disponibilizados para impressão no Diário Oficial da Prefeitura de Itapemirim.

**Art. 3º** No ato da apresentação dos documentos, o candidato convocado será encaminhado a empresa de Medicina do Trabalho, para comprovação de sua aptidão e cientificado da data para assinatura do contrato administrativo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itapemirim-ES, 14 de março de 2024.

**RAFAELA ABDON SOARES**  
Secretária Municipal de Saúde de Itapemirim

**MUNICÍPIO DE  
ITAPEMIRIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA 25, DE 15 DE MARÇO DE 2024

**ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADO**

CARGO: ENFERMEIRO	
INSCRIÇÃO	NOME
27147	ZELIA RITA KOCK FERREGUETTI COSTA



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA 25, DE 15 DE MARÇO DE 2024

### **ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO**

- a) Registro de Identidade (RG).
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Título de eleitor, com a comprovação da última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral.
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- e) Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).
- f) Certidão de nascimento ou casamento.
- g) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos.
- h) Cartão de vacinação da criança.
- i) Comprovante de residência.
- j) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente.
- k) Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
- l) Comprovante de escolaridade acompanhado do seu respectivo histórico escolar.
- l) Cartão do SUS
- m) Atestado de antecedentes expedido pelo Departamento da Polícia Federal – sitio: [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br) - original.
- n) Atestado de antecedentes expedido pelo Departamento da Polícia Civil do Estado onde reside – original.
- o) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde reside o candidato.
- p) Declaração de bens.
- q) Declarar ter “Ficha Limpa”, nos termos da Lei nº 3.083 de 25 de maio de 2018, do município de Itapemirim/ES.
- r) Consulta cadastral do e-Social. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>



MUNICÍPIO DE  
ITAPEMIRIM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 25, DE 15 DE MARÇO DE 2024

### ANEXO III

### DECLARAÇÕES

Declarante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

( ) **DE NÃO ACUMULAÇÃO** – Declaro que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ainda que dos mesmos esteja afastado por licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que possa caracterizar acumulação.

( ) **ACUMULAÇÃO LEGAL** – Declaro que acumulo o cargo de \_\_\_\_\_ junto ao órgão \_\_\_\_\_, com o cargo de \_\_\_\_\_, na forma do art. 37, inciso XVI, alínea da Constituição Federativa do Brasil.

\_\_\_\_\_  
Declarante

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE  
ITAPEMIRIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA 25, DE 15 DE MARÇO DE 2024**DECLARAÇÃO**

Declarante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Vínculo: ( ) Efetivo.  
( ) Comissionado.  
( ) Contrato Administrativo. ( )  
Cedido

Bens: ( ) Não Possui bens  
( ) Possui bens móveis e/ou imóveis, conforme a relação abaixo ou cópiada  
declaração de imposto de renda anexa.

Item	Descrição dos bens

\_\_\_\_\_  
Declarante

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.



MUNICÍPIO DE  
**ITAPEMIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA 25, DE 15 DE MARÇO DE 2024

**DECLARAÇÃO**

Declarante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Declaro na forma da Lei nº. 1.079 de 28 de fevereiro de 1990, que não respondo a qualquer Processo administrativo, criminal ou de execução e assumo, sob pena da Lei, a integral responsabilidade pela presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Declarante

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA 25, DE 15 DE MARÇO DE 2024

**DECLARAÇÃO**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR(A), EMPREGADO(A) OU INDICADO(A) NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO: \_\_\_\_\_

SECRETARIA/AUTARQUIA/ENTIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

2 - Declaração de inexistência de causa de inelegibilidade e impedimento:

DECLARO ter conhecimento das vedações nas vedações constantes na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública), que estabelecem as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo, designação temporária ou em comissão, e que:

( ) NÃO INCORRO em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas vedações constantes na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública).

( ) INCORRO nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas vedações constantes na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública).

( ) TENHO DÚVIDAS se incorro ou não nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas vedações constantes na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública) e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade. DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Itapemirim/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do interessado/servidor/empregado

**RESULTADO - EDITAL**MUNICÍPIO  
ITAPEMIRIM**SEME**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**RESULTADO 1ª ETAPA DO EDITAL PMI Nº 002/2024**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº077 de 11 de dezembro de 2023, através do Secretário Municipal de Educação Rafael Perin dos Santos, Decreto nº 28.854 de 15 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, informa o resultado da 1ª etapa deste processo:

CPF	Nº de Inscrição do candidato (a)	Resultado da 1ª Etapa
XXX.107.XXX-43	01	Deferimento dos documentos exigidos no item 6 do Edital nº002/2024.

Itapemirim, 15 de março de 2024.

RAFAEL  
PERIN DOS  
SANTOS:14  
690899711

Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
PERIN DOS  
SANTOS:146908997  
11  
Dados: 2024.03.18  
10:03:55 -03'00'

**Rafael Perin dos Santos**  
**Secretário Municipal de Educação**

**CONVOCAÇÕES- EDITAL**MUNICÍPIO  
ITAPEMIRIM**SEME**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**CONVOCAÇÃO 11 - EDITAL 02/2022**

A Prefeitura Municipal de Itapemirim, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sob os princípios da contratação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, **CONVOCA** os classificados para o cargo de **Professor – Ensino Fundamental** para atribuição da vaga remanescente, **PARA COMPARECEREM NO DIA**, conforme o cronograma abaixo na Secretaria Municipal de Educação - Vila - Itapemirim, munidos do documento de identificação com foto, ficha de inscrição e demais documentos solicitados no Anexo IV do edital 02/2022, com fim específico de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, em caráter de Designação Temporária, referente **licença médica: VANESSA DA CONCEIÇÃO – 90 DIAS no turno matutino**.

CRONOGRAMA		
DATA	HORÁRIO/ LOCAL	CARGO
19/03/2024	9:30 horas / SEME	Professor - EF

Em função da demanda da Secretaria Municipal de Educação, as vagas serão disponibilizadas entre os classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Esclarecemos que encerrado o preenchimento das vagas e advindo da vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação, através do Departamento para Assuntos Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Professor - EF	
741º	LAÍS DA SILVA PIZETA
742º	NILZA MARIA DE LUCA
743º	ELIZABETH DE SOUZA LIMA CÉSAR
744º	DAYSIMAR DE LIMA
745º	SIRLENE RODRIGUES DO VALE
746º	MARILZA DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
747º	VALERIA VARGAS DA SILVA SIMONATO
748º	GISELI FERREIRA LOUZADA DORNELAS
749º	CAMILA FREITAS XAVIER
750º	REGIANE DA SILVA
751º	ROSIANE RAMOS DA SILVA
752º	DAYANE BATISTA DOS SANTOS
753º	VIVIANE LUCAS GOMES

MUNICÍPIO  
ITAPEMIRIM**SEME**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

754º	RENATA COSTA PINHEIRO
755º	TAMIRES MENDONÇA SANTOS SILVA
756º	JULIA PEREIRA NASCIMENTO BAÍA
757º	SABRINA GOMES DOS SANTOS
758º	AGRAY RODOVALHO DA COSTA
759º	VIVIANE BATISTA DE SOUZA
760º	AMANDA SOUZA DA SILVA
761º	CRISLANE CAMPOS ALVES
762º	KARELLY VICTER DA ROCHA FERNANDES
763º	LAILA CONCEIÇÃO MARQUES
764º	CAROLINA FRANÇA LOUZADA
765º	SAMARA SEDANO DA SILVA
766º	KEZIA VICTER DA ROCHA
767º	VALESKA BENEVIDES CARDOZO DA SILVA
768º	ELIANE FERRERIA CAMPOS VIANA
769º	JULIANA PEREIRA CEZANHOCH MOREIRA
770º	CARLA DOS SANTOS ARARIBA
771º	ADRIANA CHADER CORREA

RAFAEL  
PERIN DOS  
SANTOS:1469  
0899711

Assinado de forma digital por  
RAFAEL PERIN DOS  
SANTOS:14690899711  
Dados: 2024.03.15 16:59:29 -03'00'

Itapemirim, 15 de Março de 2024 .

**Rafael Perin dos Santos****Secretário Municipal de Educação**

MUNICÍPIO  
ITAPEMIRIM**SEME**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**ANEXO I DOCUMENTOS PESSOAIS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA DA CHAMADA PÚBLICA  
(CÓPIA E ORIGINAL)**

**No ato da admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em cópia xerográfica, acompanhada do documento original para conferência ou cópia autênticada em cartório:**

- 1) Comprovante de escolaridade acompanhado do seu respectivo histórico escolar;
- 2) Títulos conforme todo item 5.11 desse edital;
- 3) Tempo de serviço na área específica de atuação prestado para a administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e na atividade Privada;
- 4) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5) Certidão de Regularidade do CPF;
- 6) Documento de Identidade (RG);
- 7) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- 8) Carteira de Trabalho (página inicial e verso);
- 9) Certificado de Alistamento Militar/Reservista (Homens);
- 10) PIS/PASEP
- 11) Cartão de Nascimento ou Casamento;
- 12) Comprovante de Endereço Atualizado;
- 13) Atestado Médico de Saúde Ocupacional (ASO) – Realizado na Empresa Inovar;
- 14) Cartão da Criança ou Carteira de Vacinação dos Filhos ( menores de 16 anos );
- 15) RG ou Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- 16) Foto 3 x 4 recente;
- 17) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais em 1ª instância dos últimos 5 anos do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo; <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
- 18) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos últimos 5 anos da Justiça Federal; <http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/>;
- 19) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do TCEES; <https://www.tce.es.gov.br/servicos/certidao-negativa/>;
- 20) Declaração de Não Acúmulo de Cargos;
- 21) Declaração de Bens;
- 22) Ficha de Inscrição impressa após a finalização no sistema;
- 23) Em caso de Pensão Alimentícia, cópia de acordo ou sentença do juiz;
- 24) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- 25) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando exigido no cargo;
- 26) Declaração de Conformidade com a Lei Municipal nº3083/2018;
- 27) Número da Conta Bancária Banco do Brasil (as pessoas que não possuem conta bancária receberão uma declaração específica para abertura da mesma);
- 28) Declaração de Conformidade com a Lei Municipal nº3083/2018;
- 29) Autodeclaração enquanto candidato quilombola, resguardando a indicação do inciso II, do subitem 5.8.8;
- 30) Carta de Anuência da Associação Comunitária dos Quilombolas de Graúna – CNPJ 22.873.529/0001-52, representante legal da comunidade quilombola de Graúna, ou de outra associação comunitária quilombola localizada em outro município do território nacional, resguardando a indicação do inciso II, do subitem 10.3.
- 31) Autodeclaração de saúde devidamente preenchida e assinada pelo (a) candidato (a).

**LEIS MUNICIPAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
Gabinete do Prefeito - GAP

**LEI Nº. 3384, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.*

**O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica O Poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de subvenção social, para a Associação Pestalozzi de Itapemirim, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 36.403.293/0001-03, com sede na Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123, Centro, Itapemirim-ES, mediante a celebração de instrumento legal apropriado, nos seguintes termos:

---

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
**Gabinete do Prefeito - GAP**

I. Repasse de até **R\$ 308.000,00** (trezentos e oito mil reais), para custear a manutenção e a execução dos trabalhos da Associação Pestalozzi de Itapemirim no ano de 2024, conforme plano de trabalho apresentado.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se!**

Itapemirim-ES, 14 de março de 2024.

ANTONIO DA  
ROCHA

SALES:66443580478

Assinado  
digitalmente por  
ANTONIO DA  
ROCHA  
SALES:66443580478  
Data: 2024.03.15  
14:32:30 -0300

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**

Prefeito de Itapemirim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
Gabinete do Prefeito - GAP

**LEI Nº. 3385, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

*RECONHECE O “BEACH TENNIS”  
COMO MODALIDADE ESPORTIVA E  
INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO  
BEACH TENNIS” NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.*

**O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido o “Beach Tennis” como modalidade esportiva no âmbito do Município de Itapemirim.

**Art. 2º.** Fica instituído no calendário municipal o dia do “Beach Tennis” no dia 25 de janeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
Gabinete do Prefeito - GAP

**Parágrafo único.** A comemoração da modalidade esportiva de que trata o *caput* deste artigo, a partir da publicação desta Lei integrará o Calendário Oficial de Eventos de Itapemirim.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se!**

Itapemirim-ES, 14 de março de 2024.

ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478	Assinado digitalmente por ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478 Data: 2024.03.15 14:31:50 -0300
--	--

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**

Prefeito de Itapemirim

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

**LEI COMPLEMENTAR Nº 279, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

*ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 174, DE 10 DE JULHO DE 2014 PARA ATUALIZAR OS VALORES DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.*

**O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O anexo único da Lei Complementar Municipal nº 174, de 10 de julho de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“ANEXO ÚNICO**

**DE QUE TRATA O ART. 32 DESTA LEI COMPLEMENTAR**

Membro do conselho tutelar	
Remuneração:	R\$ 4.300,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se!**

Itapemirim-ES, 14 de março de 2024.

ANTONIO DA  
ROCHA  
SALES:66443580478

Assinado digitalmente por  
ANTONIO DA  
ROCHA  
SALES:66443580478  
Data: 2024.03.15  
14:31:08 -0300

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito de Itapemirim

1

**NOTIFICAÇÕES****Município de Itapemirim****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****NOTIFICAÇÃO**

Notificante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Notificada: MEIRA COM E SERV EIRELI  
CNPJ: 28.429.282/0001-66  
Processo Administrativo nº 1113/2024  
Protocolo Bpms nº 3750/2024  
Contrato: 265, 266, 267, 268 e 269/2024  
Ata de Registro de Preços nº 253/2023

Venho através do presente NOTIFICAR a supradita empresa, pessoa jurídica de direito privado, visto que a mesma não se manifestou sobre a assinatura dos contratos referentes à aquisição de **MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - TIPO TANQUINHO 10 KG, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE ITAPEMIRIM**, conforme solicitado pelo Departamento de Almoxarifado desta Secretaria Municipal de Educação.

Assim sendo, o não cumprimento e/ou atendimento desta notificação implicará na execução imediata das penalidades previstas no referido Edital e Ata de Registro de Preços, bem como na legislação em vigor.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação para assinatura dos contratos.

Itapemirim-ES, 15 de março de 2024.

RAFAEL PERIN DOS  
SANTOS:14690899  
711

Assinado de forma digital  
por RAFAEL PERIN DOS  
SANTOS:14690899711  
Dados: 2024.03.15 15:29:49  
-03'00'

**Rafael Perin dos Santos**  
**Secretário Municipal de Educação**



## Município de Itapemirim

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# NOTIFICAÇÃO

Notificante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Notificada: WEB TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 47.400.801/0001-08

Processo Administrativo nº 1125/2024

Protocolo Bpms nº 3799/2024

Contrato: 270, 271, 272, 273, 274, 275 e 276/2024

Ata de Registro de Preços nº 256/2023

Venho através do presente NOTIFICAR a supradita empresa, pessoa jurídica de direito privado, visto que a mesma não se manifestou sobre a assinatura dos contratos referentes à aquisição de **LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 4 LITROS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE ITAPEMIRIM**, conforme solicitado pelo Departamento de Almoxarifado desta Secretaria Municipal de Educação.

Assim sendo, o não cumprimento e/ou atendimento desta notificação implicará na execução imediata das penalidades previstas no referido Edital e Ata de Registro de Preços, bem como na legislação em vigor.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação para assinatura dos contratos.

Itapemirim-ES, 15 de Março de 2024.

RAFAEL PERIN DOS SANTOS:14690899711  
711

Assinado de forma digital  
por RAFAEL PERIN DOS  
SANTOS:14690899711  
Dados: 2024.03.15  
15:30:34 -03'00'

**Rafael Perin dos Santos**  
**Secretário Municipal de Educação**



## Município de Itapemirim

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# NOTIFICAÇÃO

Notificante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Notificada: BRASEIRO ATACADISTA, COMÉRCIO, SERVIÇOS  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 09.086.681/0001-27  
Processo Administrativo nº 140/2024  
Protocolo Bpms nº 319/2024  
Contrato: 239, 240, 241 e 242/2024  
Ata de Registro de Preços nº 264/2023

Venho através do presente NOTIFICAR a supradita empresa, pessoa jurídica de direito privado, visto que a mesma não se manifestou sobre a assinatura dos contratos referentes à aquisição de **MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A TODAS AS ENTIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, conforme solicitação de Departamento de Merenda Escolar.

Assim sendo, o não cumprimento e/ou atendimento desta notificação implicará na execução imediata das penalidades previstas no referido Edital e Ata de Registro de Preços, bem como na legislação em vigor.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação para assinatura dos contratos.

Itapemirim-ES, 15 de março de 2024.

RAFAEL PERIN  
DOS  
SANTOS:146908  
99711

Assinado de forma  
digital por RAFAEL PERIN  
DOS  
SANTOS:14690899711  
Dados: 2024.03.15  
15:29:04 -03'00'

**Rafael Perin dos Santos**  
**Secretário Municipal de Educação**



## PODER EXECUTIVO

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**

PREFEITO

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**

VICE-PREFEITO

## SECRETÁRIOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE  
GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA - SIGET  
**RICARDO VASCONCELOS CORDEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**ELVANI CARLOS LOURENCINI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
**VANDERLEI LOUZADA BIANCHI**

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
**ROMULO SOBROSA RODRIGUES**

SECRETARIO MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA  
Secretário interino: **ROMULO SOBROSA RODRIGUESA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**MARCIANE MOTÉ DE SOUZA**

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC  
Secretário interino: **RAFAEL PERIN DOS SANTOS**

SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
**LAZÁRO CONTREIRO AZEVEDO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**RAFAEL PERIN DOS SANTOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
**DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR**

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**MARCOS JOSÉ DE TOLEDO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SOCIAL  
**WAGNER FRANCISCO GARCIA MENDONÇA**

SECRETARIO MUNICIPAL DE GERÊNCIA GERAL  
**LENILSON NEVES CARDOSO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
**KAMILA SANTIAGO DA SILVA MENDES LADEIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
**JEDSON MAGALHÃES DE MELO**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO -  
**DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**RAFAELA ABDON SOARES**

SECRETARIO MUNICIPAL DE INTERIOR  
**JÚLIO CESAR CARNEIRO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP  
**CLODOALDO LEAL FERREIRA**

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SEMTRA  
Secretário : **EDUARDO BIANCHI DE SIQUEIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR  
Secretário interino: **DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR**

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM  
**LUZIANI CASSIA SEDANO MACHADO RIGO**

